



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 967/2008 Araguatins - TO, 10 de novembro de 2008.

“Dispõe sobre abertura de credito especial na LOA- Lei Nº. 946/08, Orçamentária Anual de 2008, para incluir rubrica orçamentária destinados a criação do FUNPREV- Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins-TO, sendo administração indireta de acordo com a legislação vigente.

A Câmara Municipal de Araguatins-TO, Estado do Tocantins, em nome do povo aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado á abertura de credito especial na rubrica orçamentária através de recurso de contribuição previdenciária, destinados à criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, referente o exercício de 2008, no valor de R\$1.325.000,00(Um milhão e trezentos e vinte e cinco mil, reais) para suprir as necessidades no Orçamento do FUNPREV, administração indireta do Município, a saber, na seguinte dotação:

Manutenção Pensão e Aposentadorias- FUNP	09.272.2323.9.001	00467	3.1.90.01	100.000,00	
	09.272.2323.9.001	00468	3.1.90.03	50.000,00	150.000,00
Manut.Auxílios Benefícios Regulamentado	09.272.2324.9.002	00469	3.3.90.05	45.000,00	45.000,00
Manter o Fundo de Reserva	09.272.2325.9.003	00470	3.3.90.39	45.000,00	45.000,00
Manutenção do Setor Administrativo	09.272.2326.9.004	00471	3.1.90.04	6.300,00	
	09.272.2326.9.004	00472	3.1.90.09	100,00	
	09.272.2326.9.004	00473	3.1.90.11	4.980,00	
	09.272.2326.9.004	00474	3.1.90.13	1.045,00	
	09.272.2326.9.004	00475	3.1.90.16	3.600,00	
	09.272.2326.9.004	00476	3.3.90.14	600,00	
	09.272.2326.9.004	00477	3.3.90.30	6.000,00	
	09.272.2326.9.004	00479	3.3.90.35	5.375,00	
	09.272.2326.9.004	00480	3.3.90.36	15.000,00	
	09.272.2326.9.004	00478	3.3.90.39	12.000,00	55.000,00
Manut.dos Serviços de Avaliação Atuarial	09.272.2327.9.005	00481	3.3.90.35	25.000,00	25.000,00
FORMAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA - FUNPREV	09.272.2328.9.006	00482	3.3.40.81	1.005.000,00	1.005.000,00
					1.325.000,00
					1.325.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

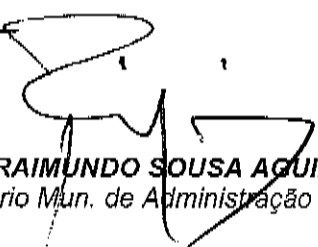
Art.2º - Para cobrir despesa no caput anterior fica autorizada a utilização de transferência da união, conforme rubricas de receitas detalhada abaixo;

Pessoal e Encargos Sociais da Adm.	04.122.0004.2.015	00060	3.1.90.13	75.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	04.123.0005.2.018	00073	3.1.90.13	5.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	20.122.0007.2.021	00093	3.1.90.13	2.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.361.0009.2.035	00171	3.1.90.13	15.000,00	
Gerir Rec.Orça.Dest.Unid.Esc.-PEA	12.361.0009.2.047	00208	3.3.90.36	10.000,00	
	12.361.0009.2.047	00209	3.3.90.39	10.000,00	
	12.361.0009.2.047	00210	3.3.90.43	75.000,00	
Manut.do FUNDEB	12.361.0009.2.100	00176	3.1.90.13	150.000,00	
Manut.do FUNDEB	12.361.0009.2.100	00176	3.1.90.92	150.000,00	
Manut.do FAMBIP	12.364.0016.2.050	00212	3.1.90.11	50.000,00	
	12.364.0016.2.050	00213	3.1.90.13	15.500,00	
	12.364.0016.2.050	00213	3.1.90.30	25.000,00	
	12.364.0016.2.050	00213	3.1.90.36	25.000,00	
	12.364.0016.2.050	00213	3.1.90.39	25.000,00	
	12.364.0016.2.050	00213	4.4.90.51	45.000,00	
	12.364.0016.2.050	00213	4.4.90.52	25.000,00	
Ampl.e Melh.Sistema Abast.Agua	17.512.0022.1.011	00299	4.4.90.52	25.000,00	
Gestão do Sistema de Saneamento Ambie	17.512.0022.2.061	00304	3.1.90.13	7.500,00	
Manut.dos Serv.Administ.Bens Moveis	18.122.0023.2.063	00315	3.1.90.13	7.500,00	
Gestão da Política Ger.Emprego Renda	23.691.0026.2.070	00357	3.3.90.30	50.000,00	
		00358	3.3.90.36	25.000,00	
		00359	3.3.90.39	25.000,00	
		00360	4.4.90.51	25.000,00	
Manut.da Limpeza Publica-Coleta de Lixo	15.452.0037.2.089	00428	3.3.90.39	100.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	08.122.0027.2.093	00368	3.1.90.13	100.000,00	
Manut.da Limpeza Publica-Coleta de Lixo	15.452.0037.2.089	00425	3.1.90.13	3.500,00	
Pessoal e Encargos Sociais	26.782.0034.2.088	00446	3.1.90.13	3.500,00	
Reserva de Contingência	99.999.999.9.999	00452	9.9.99.99	250.000,00	
					1.325.000,00
					1.325.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins-TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2008.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
 Prefeito Municipal


RAIMUNDO SOUSA AGUIAR
 Secretário Mun. de Administração e Finanças